



# Coren<sup>PB</sup>

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

COREN - PB  
Fls. 167  
Costa  
Responsável

1 Dando continuidade a ata da septingentésima octogésima segunda Reunião Ordinária de  
2 Plenária (ROP) do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba para julgar o segundo  
3 Processo Ético 29/2016. Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às  
4 nove horas e trinta minutos, na sede do COREN-PB, situada à Avenida Maximiano  
5 Figueiredo, número trinta e seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro, nesta  
6 Capital, esteve presente o plenário do Regional da gestão 2018-2020, composto pelos  
7 seguintes Dr. EMANUEL NILDVAN RODRIGUES DA FONSECA em substituição a  
8 Dra. RENATA RAMALHO DA CUNHA DANTAS – PRESIDENTE – Dra. ANGELA  
9 AMORIM DE ARAÚJO – SECRETÁRIA AD-HOC em substituição a Dra. SAMIRA  
10 EMANUELE DE AZEVÊDO LUNA, SRA LEIDE GLÁUCIA DE BRITO BARRETO  
11 – TESOUREIRA substituída pelo Sr VALDENI MENDES SIMÕES, Dr. EMANUEL  
12 DE OLIVEIRA ALMEIDA, DR. FÁBIO PETTERSON V. DA SILVA, DR.  
13 PÉRICLES RODOLPHO ARAÚJO MENDES DA SILVA. Dra. RENATA  
14 RAMALHO DA CUNHA DANTAS – PRESIDENTE, SRA LEIDE GLÁUCIA DE  
15 BRITO BARRETO – TESOUREIRA e Dra. SAMIRA EMANUELE DE AZEVÊDO  
16 LUNA justificaram suas ausências. Neste momento a Constatada a existência de  
17 quórum o Presidente em substituição informou que a reunião tem por objetivo o  
18 julgamento do Processo Ético N° 29/2016 que figura como parte autora a DRA.  
19 TATIANA BEZERRA NUNES BRASILEIRO COREN-PB 86066-ENF e como parte  
20 denunciado o DRA. FATIMA DE LOURDES AMORIM DE ARAUJO COREN-PB  
21 26120-ENF e DRA. LIDYANE MEDEIROS DE FARIAS COREN-PB 204157-ENF.  
22 Ato contínuo o Presidente em substituição pede para que seja realizado pregão. O  
23 Presidente fez a explanação das normas que conduz o Processo Ético. Foi dada a palavra  
24 ao Relator do Processo Dr. EMANUEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, a qual fez a leitura  
25 do Parecer. Ato contínuo o Presidente em substituição em informou que as partes têm 10  
26 (dez) minutos para se pronunciar apresentando os seus esclarecimentos. Presentes a  
27 autora, denunciadas e o procurador Dr. Rafael D'Angelo Souza da Silva OAB 19435.  
28 Ato contínuo a autora da denúncia Dra. Tatiana alega que **após o relato foi bom, pois se**  
29 **recordou e que quando foi ouvida não conseguiu mais os contatos para trazer suas**  
30 **testemunhas, pois saiu do município. Alega que na época o Presidente compareceu**  
31 **ao município para conversar com a denunciada pela falta de material para os**  
32 **trabalhos, que o presidente Dr. Ronaldo ligou para a Lidiane dizendo que não**  
33 **podia ocorrer o que estava ocorrendo. Alega ter sido transferida umas cinco vezes,**  
34 **que é conhecida por ser perseguida, que houveram outras pessoas serem**  
35 **assedeadas, que teria contato das testemunhas no processo. Alega que a Sra. Lidiane**  
36 **é sobrinha de políticos no município como também Dra. Fátima. Alega ser**  
37 **funcionária publica e sempre teve amor pela profissão e pela enfermagem. Alega ter**  
38 **sido obrigada a despachar remédios, mas que era proibida pelo Coren PB. Alega a**  
39 **busca pelo Coren é para exercer a profissão com dignidade, que onde passa é**  
40 **reconhecida por cumprir as coisas corretas, alega ter adquirido uma doença**  
41 **autoimune por conta de todo stress, que não queria nem mais comparecer ao Coren**  
42 **para tratar deste assunto.** Concedida oportunidade para parte denunciadas a qual  
43 concedeu fala ao seu **procurador** Dr. Rafael D'Angelo alega que a defesa técnica foi de  
44 regra executada, alega ser importante prestar atenção em três pontos, que deve ser

Sede: Avenida Maximiano Figueiredo, 36 – Empresarial Bonfim, 3º Andar – Centro, João Pessoa – PB  
CEP: 58013-470 – Fone: (83) 3221-8758 – Fax: (83) 3221-8963, Subseção: Rua João Tavares, 619 – 1º  
Andar – Centro Campina Grande – CEP: 58100-720 – Fone: (83) 3321-0685  
Site: www.corenpb.com.br / E-mail: corenpb@uol.com.br

**EM BRANCO**



# Coren<sup>PB</sup>

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

COREN - PB  
Fls. 168  
Toster  
Responsável

45 observado que o fato foi em relação a função publica e não em exercício da  
46 enfermagem, alega que o em parte o processo tem prazo para início e fim, e que o  
47 processo deveria obedecer alguns requisitos e identificou quais. Que as denunciadas não  
48 podem pagar pelas ausências de provas. Que a autora confunde a parte da ética  
49 profissional com condições de trabalho que são da gestão publica. Que não foi  
50 constituído as provas suficientes para que seja opinado uma possível condenação seja ela  
51 apenas uma advertência. A parte denunciada Dra. Fátima alega que tal qual a fala  
52 anterior se julga triste por esse momento, que a luta maior seria a educação. Alega ser  
53 educadora e nega ter reconhecimento político no município. Que em relação as  
54 denúncias a autora foi clara em que ela e secretaria adjunta e sendo assim não teria  
55 autonomia, que quando ficava nesta posição saia da cadeira e ia até o campo. Que em  
56 dois momentos que a autora a visitou não pode atender por estar ocupada em seus  
57 atendimentos. A parte denunciada Lidyane alega que labuta a nove anos na ponta, e  
58 discorre sua vida profissional no município, e em um mesmo PSF há seis anos. Alega  
59 que este é um momento angustiante, que as acusações são falsas e que trouxe  
60 testemunhas a seu favor. Alega que a comunidade fazia denúncias em desfavor a  
61 profissional autora inclusive em jornal. O Presidente inicia discussão aos Conselheiros.  
62 Dra. Ângela questiona a autora se esse foi o primeiro emprego dela e se algum momento  
63 foi chamada para conversa. A autora alega que não foi o primeiro emprego e que como  
64 alegado pela denunciada a procurou e mandou que ela falasse com a Lidyane, que por  
65 algumas vezes foi sim conversar. Dra. Ângela questiona a Dra. Fátima que existe um  
66 outro profissional com mesmo perfil da autora, e se em algum momento foi feito algum  
67 comunicado ao Coren PB. Fatima alega que em nenhum momento teve algum outro  
68 problema com vinte e oito profissionais e que para ter acesso aos problemas foi  
69 diretamente por uma agente de saúde e uma usuária, principalmente por ter um usuário  
70 ter sido pego de forma grosseira pelo braço. Que nunca soube que teve equipamento  
71 vencido. Dra. Ângela questiona a Dra. Lidyane quantos profissionais haviam na  
72 unidades na atenção básica, respondeu que eram vinte e oito técnicas e vinte e oito  
73 enfermeiras. Dra. Ângela questiona se em algum momento foi orientado ao usuário ir até  
74 o Coren PB para denunciar. Lidyane afirma que não houve não pois sempre tentou  
75 conversar com os usuários e com a enfermeira para na tentativa de resolver. Dr. Emanuel  
76 questiona se em relação aos remanejamentos havia algum requisito. Dra. Lidyane alega  
77 era avaliada varias situações, a exemplo, o local que morava dentre outros, alega ainda  
78 que a autora não tinha perfil para atenção básica até mesmo pelas queixas. Dr.  
79 Péricles questiona se existiram esses problemas se houve alguma conversa com a  
80 enfermeira autora da denúncia, Dra. Lidyane alega que foi chamada sim, que sempre foi  
81 dada toda abertura a ela se manifestar, sempre foi conversado. Dr. Emanuel questiona se  
82 essas conversas eram registradas por escrito, foi respondido por Lidyane que sim e por  
83 ATA, mas que por mudanças de gestão infelizmente não tem mais, e que teve  
84 testemunhas. Dr. Péricles questiona se nessas transferências sempre eram solicitadas  
85 novas CTR's, sendo respondido por Lidyane que sim. Dr. Péricles questiona se quem  
86 dispensa medicação ainda é o enfermeiro. Foi respondido por Lidyane que nunca, que  
87 quem dispensava era a recepção, mas que recebeu o Conselho de farmácia e fez as

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]*

**EM BRANCO**



# Coren<sup>PB</sup>

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

COREN - PB  
Fls. 169  
Responsável

88 devidas orientações. Dr. Peterson questiona se existe alguma queixa na ouvidoria do  
89 município, Dra Lidyane informa que teve inicialmente mas que depois não mais.  
90 Ato contínuo o Presidente em substituição concedeu palavra para que ao Relator  
91 pronuncie seu voto a qual opinou pela **ABSORVIÇÃO** das Profissionais em  
92 Enfermagem **DRA. FATIMA DE LOURDES AMORIM DE ARAUJO COREN-PB**  
93 **26120-ENF e DRA. LIDYANE MEDEIROS DE FARIAS COREN-PB 204157-ENF.**  
94 A Presidente dá início à votação para os conselheiros: que por unanimidade  
95 acompanham o relator. Sendo aprovado por **UNANIMIDADE** a **ABSORVIÇÃO**.  
96 Ficando, assim, **ABSOLVIDAS** a **DRA. FATIMA DE LOURDES AMORIM DE**  
97 **ARAUJO COREN-PB 26120-ENF e DRA. LIDYANE MEDEIROS DE FARIAS**  
98 **COREN-PB 204157-ENF.** Fica designada a secretária do COREN-PB para emitir a  
99 decisão referente ao processo em tela. Dada encerrada a seção de julgamento do  
100 Processo Ético 29/2016. EU Dra. ÂNGELA AMORIM DE ARAÚJO – SECRETÁRIA  
101 AD-HOC lavro a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Às  
102 onze horas fica registrada a chegada da Presidente deste Regional DRA. RENATA DA  
103 CUNHA DANTAS e SRA. LEIDE GLAUCIA. Ato contínuo a Presidente toma sua  
104 posição na ROP em substituição Dr. EMANUEL NILDVAN RODRIGUES DA  
105 FONSECA que ocupou a presidência. O Próximo julgamento seria o PE 18/2017 no  
106 qual teve sua sessão adiada por motivos de saúde da relatora. No momento o referido  
107 julgamento ficou reagendado na pauta para dia 27/12/2018 às 14:00 horas, ficando  
108 assim nomeada para confecção do novo parecer para julgamento a Dra. Samira  
109 Emanuele. Ato contínuo a Presidente concede dez minutos para retomar com ROP. Após  
110 retorno do intervalo retoma a plenária às onze horas e cinquenta minutos; **INFORMES 1-**  
111 **MANUAIS ADMINISTRATIVOS ENCAMINHADOS PELO COFEN NO ANO**  
112 **DE 2018;** Realizado leitura dando ciência a todos os conselheiros; **INFORME 2-**  
113 **OFÍCIO COFEN Nº 2900/2018/ GAB / PRES:** Encaminha, para conhecimento e  
114 providências, a Decisão Cofen nº 160/2018; Realizado leitura dando ciência a todos os  
115 conselheiros; **INFORME 3 - OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 0194/2018/ GAB /**  
116 **PRES:** Informações sobre a Resolução Cofen nº 590/2018; Realizado leitura e dando  
117 ciência a todos os conselheiros; **INFORME 4- OFÍCIO Conv. VII ENATENF Nº**  
118 **056/2018:** O COREN/PA convida a Presidente deste Conselho, assim como os seus  
119 pares, para participarem do VII Encontro de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem – **VII**  
120 **ENATENF;** Realizado leitura dando ciência a todos os conselheiros; **INFORME 5 -**  
121 **Revista encaminhada pela SOBECC - Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro**  
122 **Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização;** Dada ciência a  
123 todos os conselheiros; **INFORME 6- Revista encaminhada pelo Conselho Federal de**  
124 **Farmácia;** Dada ciência a todos os conselheiros; **INFORME 7- O Cofen encaminha**  
125 **seu Calendário de atividades 2019;** Realizado leitura e dado ciência a todos os  
126 conselheiros. As 13:48h Dra. Angela Amarin se ausenta desta plenária sendo substituída  
127 por Dr. Emanuel Nildivan; **INFORME 8 - O Instituto Euvaldo Lodi – IEL** encaminha  
128 comunicado referente ao seu Expediente de fim de ano; Realizado leitura dando ciência  
129 a todos conselheiros; **INFORME 9- Ofício encaminhando obra sobre os Conselhos**  
130 **Profissionais;** Realizado leitura dando ciência a todos os conselheiros. **INFORME 10-**  
131 **OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 0199/2018/ GAB / PRES:** Encaminha para

Sede: Avenida Maximiano Figueiredo, 36 – Empresarial Bonfim, 3º Andar – Centro, João Pessoa – PB  
CEP: 58013-470 – Fone: (83) 3221-8758 – Fax: (83) 3221-8963, Subseção: Rua João Tavares, 619 – 1º  
Andar – Centro Campina Grande – CEP: 58100-720 – Fone: (83) 3321-0685  
Site: www.corenpb.com.br / E-mail: corenpb@uol.com.br

EM BRANCO



# Coren<sup>PB</sup>

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

COREN - PB  
Fls. 120  
Costa  
Responsável

132 conhecimento o Memorando nº CTLN/Cofen/61/2018; Realizado leitura dando ciência  
133 a todos os conselheiros. **INFORME 11 - OFÍCIO CIRCULAR Nº 007/2018/PRES.D.**  
134 **(COREN/BA)** Encaminha exemplar do Relatório de Gestão e Atividades 2017 do  
135 Conselho Regional de Enfermagem da Bahia; Realizado leitura dando ciência a todos os  
136 conselheiros. **EXPEDIENTES. EXPEDIENTE 1 - A Gerência de Atenção Básica**  
137 **de João Pessoa-PB** encaminha Procedimento Operacional Padrão (POP) para preparo e  
138 administração de penicilina para análise e aprovação do COREN/PB; Realizado leitura,  
139 neste momento a presidente relata que o mesmo já foi aprovado no dia 06 de dezembro  
140 de 2018 pelo conselho Municipal de Saúde ficando deferido a utilização do mesmo na  
141 ESF de João Pessoa; **EXPEDIENTE 2- Processo Administrativo nº 118/2018**  
142 referente ao Requerimento de folga da Empregada Pública deste Regional, Sra. Leila  
143 Rossana Xavier Barbosa; No parecer jurídico e no parecer da controladoria foi visto que  
144 funcionária publica tem direito a uma folga, referente ao sábado vinte e sete de outubro  
145 de dois mil e dezoito, quando retornaram do seminário institucional, desta forma fica  
146 deferido por unanimidade dos conselheiros presentes que todos os funcionários públicos  
147 do CORENPB terão o mesmo direito de forma que tal folga será acordada entre plenário  
148 e funcionários. **EXPEDIENTE 3 – Coletivo Ana Nery Ofício 05/2018 – submetido a**  
149 **ROP, fica deferido encaminhamento de ofício ao Sr. Edson com resposta.**  
150 **EXPEDIENTE 4- MEMORANDO DPE/COREN-PB Nº 144/2018:** Encaminha pleito  
151 eleitoral de formação da Comissão de Ética do Hospital Universitário Alcides Carneiro  
152 em Campina Grande-PB- Realizado leitura, em seguida colocado em discussão, após  
153 discussão fica aprovado por unanimidade posse e treinamento da CEE; **EXPEDIENTE**  
154 **5 - Parecer Jurídico nº98/2018 – COREN/PB.** Sendo submetido a apreciação do jurídico  
155 do COREN PB requerimento de terceiro para participação de audiência de julgamento  
156 de processo ético. Ato contínuo foi realizado a leitura do parecer jurídico. Logo após os  
157 Conselheiros presentes decidiram, por unanimidade, acompanhar parecer jurídico, com  
158 base no artigo 39 , § 2º da Resolução Cofen nº 370/2010, a qual dispõe que os atos do  
159 processo ético serão realizados em caráter reservado, permitindo apenas a presença das  
160 partes e seus representantes, conselheiros e aqueles que em razão do ofício tenham  
161 conhecimento do processo e precisam prestar auxílio. Realizado leitura ficando deferido  
162 o parecer do jurídico 98/2018, indeferindo a participação de terceiros, segundo artigo  
163 39 do Código de Processo Etico da Resolução cofen 370/2010 no julgamento ético.  
164 **EXPEDIENTE 6- DENÚNCIA 74/2018- Que trata de fatos ocorridos em lar de**  
165 **idosos; Realizado leitura, colocado em discussão, após discussão fica aprovado**  
166 **parecer do relator o qual opina pela admissibilidade da denúncia por**  
167 **unanimidade. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÕES: QI -Aguinaldo Silva de Arruda**  
168 **Camara 566360; Alessandro Santos de Oliveira 5466956; Amanda Barreto Dias de Araujo**  
169 **527662; Amanda Ferreira Farias 543405; Ana Carla Rodrigues da Silva 566448; Ana Paula**  
170 **Dantas Moreira Vasconcelos 566478;. Anna Karina Dantas dos Santos 566479; Andressa**

Sede: Avenida Maximiano Figueiredo, 36 – Empresarial Bonfim, 3º Andar – Centro, João Pessoa – PB  
CEP: 58013-470 – Fone: (83) 3221-8758 – Fax: (83) 3221-8963, Subseção: Rua João Tavares, 619 – 1º  
Andar – Centro Campina Grande – CEP: 58100-720 – Fone: (83) 3321-0685  
Site: www.corenpb.com.br / E-mail: corenpb@uol.com.br

EM BRANCO



# Coren<sup>PB</sup>

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

COREN - PB  
Fls. 171  
Responsável

171 Cardoso dos Santos 566361; Anna Eveline Chaves Barbosa 566449; Brenda Moraes Barros  
172 523420; Brenda Raquel Cavalcanti Mamede Alves 566117; Carine Carvalho Costa de Sá  
173 Nicodemos 339072; Cinthia Tereza Freire Borba 381689; Cleber Freire Tavares da Silva  
174 522397; Dayse Kelly Fernandes da Silva 543375; Denise Silvestre dos Santos 566671; Edileide  
175 Alves dos Santos 531511; Emanuele Fernandes Dias 458172; Fernanda de Sousa Cavalcante  
176 541059; Fernanda Gabriela Lima Dantas 566685; Geciana Acelino dos Santos 566118; Hallyson  
177 Luiz Rodrigues Clementino 545365; Hyana Pereira Dias 516743; Iolanda Costa Fernandes  
178 548539; Jessica Abrantes Alves Rodrigues 531512; Joice Marques Benicio 566203; Jose Tarcisio  
179 de Azevedo Sales 566480; Joseane Gabriela da Paz Mendonça 538289; Josefa de Fatima Alves  
180 do Nascimento 295666; Joselita Gonçalves Correia 32023; Keiliane Ribeiro de Souza 516744;  
181 Larissa Hosana Paiva de Castro 552299; Lilian Rose da Silva Oliveira 537548; Lineia Jamille  
182 Rolim de Lima 566119; Luana de Lima Santos 547844; Luis Henrique Rodrigues Nunes  
183 566120; Manuella Barbosa Galvão Gomes 526934; Maria Jose Ribeiro da Silva 566269;  
184 Marineide de Oliveira Farias Lacerda 566481; Nivia Ataíde Lagedo da Silva 316858-Is; Patricia  
185 Loisiany Olinto Lucena Feitosa 534383; Patricia Roza Souza 556980; Paula Mileny do  
186 Nascimento Araujo 566362; Rannielle Dantas de Oliveira Melo 519833; Roberto Carlos Anjos  
187 da Silva 546532; Rosanea Bezerra da Silva 527951; Ruth Ferreira de Miranda 566175; Sara  
188 Jerusa da Silva 538576. **QII-** Alcione de Brito Viana 1355079; Alex Jefferson Silva Ferreira  
189 1356531; Alexandre Magno Batista Barbosa 1354585; Amanda Otavio Cabral 1356052; Ana  
190 Karoline Felis da Silva 1355080; Ana Maria Marçal de Moura 881281; Ana Paula da Silva  
191 1354778; Anihery Santos Batista Nunes 1355614; Camila Araujo de Lima 1356053; Carlos Cesar  
192 Costa Soares 1356054; Carolina de Arruda Batista Campos 747932; Danila Ferreira do  
193 Nascimento 1354779; Edneide Barbosa de Lima 1354780; Eliane Araripe Gomes da Silva  
194 1355081; Ellen Dianne da Silva Arruda Cavalcanti 704080-Is; Elsandrina Araujo Ferreira  
195 1190677; Ester Lourenço dos Santos Sabino 1355615; Franceilda Dantas dos Santos 1356055;  
196 Gerlane Tavares de Souza Marculino 1354586; Guimara Gonçalves da Costa 1356532; Iara  
197 Vitória Lemos Araujo 1354587; Isabelly Ventura dos Santos 1354588; Jair Roberto Rodrigues  
198 563117; Jakeline Dantas Araujo - (Prorrogação) 1259116. Jessica Galdino da Silva 1355082;  
199 Jessica Mikaelle Vasconcelos Dias 1356056; Joilma da Silva Lima 1356056; Jordania Juvencio  
200 da Silva 1356757; Julio Cesar Santos - Fideles 1355616; Kleber Vitorino de Souza 1356758;  
201 Laine Vilarim Tenorio 1354589; Liana Luiz da Silva 1354590; Lilian Graziela de Araujo Silva  
202 1354781; Lucelia Oliveira Santos 1356533; Luciana de Fatima da Silva 1354782; Maria  
203 Aparecida Pereira dos Santos 1052698; Maria das Dores Freire da Silva 1356884; Maria Luci  
204 Pereira 1355617; Maria Lucineide Gomes da Silva 1356058; Maria Veridiana Bento da Silva  
205 1356885; Mauricio Bezerril dos Santos 1356759; Rayssa Carolinne do Nascimento Silva  
206 1356059; Rebecca Amanda de Souza Vieira 1354591; Renalle Christyne Silva Lima 1356060;  
207 Renata Marques dos Santos 1262626 ; Renato Ferreira da Nóbrega 1019924; Roseane Silva  
208 Lima 1354592; Severina de Carvalho Costa Monteiro 1355618; Severino Viana de Andrade  
209 Neto 1197090; Silmara Lisboa 1354783; Simone Batista Guimarães 1356061; Suzanne  
210 Esterfany Barbosa da Silva 1355619; Thayla de Figueiredo Albino 1356062; Tiffany Silva de

Sede: Avenida Maximiano Figueiredo, 36 – Empresarial Bonfim, 3º Andar – Centro, João Pessoa – PB  
CEP: 58013-470 – Fone: (83) 3221-8758 – Fax: (83) 3221-8963, Subseção: Rua João Tavares, 619 – 1º  
Andar – Centro Campina Grande – CEP: 58100-720 – Fone: (83) 3321-0685  
Site: www.corenpb.com.br / E-mail: corenpb@uol.com.br

EM BRANCO



# Coren<sup>PB</sup>

COREN - PB  
Fls. 172  
Tatiane  
Responsável

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

- 211 Jesus Herminio 1356063; Valdilene Ferreira da Silva 1355083; Valtercia Carla Costa Lima  
212 1354593. **Suspensão de Inscrição** Maria Vitoria Apolinario da Silva Magalhaes- Qii 995314  
213 Veronica Cristina de Araujo Gonçalves- Qi 457244. **Remido-** Joao Alberto Peregrino de  
214 Carvalho Qi 40642-Is; Rosicleide Medeiros Luna de Oliveira 97309-Is **Especialista Em Saude da**  
215 **Familia-** Eliada Alves de Lyra 43088; Tatiane Ribeiro de Sousa 43095. **Especialista Em Enf.**  
216 **Especialização Em Enf. Pediatrica E Puericultura (UTI)** Eliada Alves de Lyra 43113. **Especialista**  
217 **Em Enf. Em Nefrologia** Francisco Henrique Assis Gadelha 43090. **Especialista Em Urgencia,**  
218 **Emergencia E Unidade de Terapia Intensiva** Manoel Gomes de Araujo Filho 43091.  
219 **Especialista Em Saude Coletiva** Tatiane Ribeiro de Sousa 43094. **Especialista Em Enfermagem**  
220 **do Trabalho-** Sharlene Pereira Alves 43381- **Cancelamento – QI** Ana Maria de Jesus Andrade  
221 Lima 352870-Is; Lucia Aparecida de Lucena Thó 47661. Maria do Socorro Moura Lins Silva  
222 36835; Olenka Salgado de Assis Queiroga 33323; Ronaldo Gomes 448907; Samara dos Santos  
223 Ribeiro 337483. **QII -** Alessandra Venancio Gonçalves da Silva 125329; Alex Jefferson Silva  
224 Ferreira 1356531; Andressa Cardoso dos Santos 823733; Ariadne do Nascimento 341136;  
225 Auzileide Ribeiro de Almeida 146688; Beatriz Garcia Nunes 1004971 ; Claudinete Alves Souza  
226 485969; Elsandrina Araujo Ferreira 1190677-Is; Guimara Gonçalves da Costa 1356532; Ivanna  
227 Maria Lacerda Ribeiro de Queiroz 615656; Jhanaina dos Santos Alves 1238531; Karine Santos  
228 de Mendonça 361828; Lucelia Oliveira Santos 1356533; Lucicleide Ferreira dos Santos de  
229 Almeida 292371-Is; Luis Henrique Rodrigues Nunes 892105; Maria do Socorro da Silva 520346;  
230 Maria dos Prazeres Brito Candido 487431; Maricelia Santos da Silva 751467; Marta Lucia  
231 Correia de Araujo 28706; Niedja Cristiane Pessoa Bronzeado 255960; Rebeca de Medeiros  
232 Gadelha 340949; Renato Ferreira da Nóbrega 1019924-Is; Rosa Cristina Farias da Silva 46145;  
233 Suedi Paulo da Silva 592056; Teresa Cristina de Almeida 632789. **QIII -** Ana Lgia Ferreira dos  
234 Santos 269419; Edilane Silva Cavalcante 604992; Ivanilda Pereira Soares 400253; Laura Cristina  
235 Bezerra Marques 629048; Lusia Rosa Araujo da Costa 578046; Maria Cristina Lopes da Silva  
236 256666; Maria Ednelza de Oliveira 596160; Maria Jose Salviano Trajano 428035; Marinalva  
237 Toscano dos Santos 314270; Marlene Moreira da Silva 540347; Ozileia Maria Barbosa Alves  
238 357878; Romualdo Gonzaga Bezerra 482972; Sybelle Regina da Gama Carvalho 274097; Tania  
239 Celene Freitas Marinho 84075. Terezinha Maria Silvestre Ribeiro 97313. **Óbito -** Gabriela  
240 Borges Melo - Qi- 369441; Sandra Maria Soares da Silva – **QII** 174974. Elienay Micael C.  
241 Cordeiro – **QIII** – 217890. Maria Aparecida Oliveira Viana **QIII** – 292522 Maria de Fatima  
242 Vasconcelos Nobrega 24419

*Requies Repulho Araújo Mendes da Silva,  
Valdomiro Almeida Lima, Rosicleide Luna de Almeida, Angela Amorim  
de Araujo, Renata Romallo da Cunha Damta, Beatriz Garcia Nunes de Sousa,  
Eliada Alves de Lyra.*

